

CONVITE N.º 02/2015 de 28/01/2015 em conformidade com a Lei Federal n.º 8666/93 e Lei Complementar n.º 123/2006, devidamente atualizada pela Lei Complementar n.º 147/2014.

Fornecedor: PAVICOM – Depósito de Materiais para Construção Ltda.–ME
CNPJ: 08.280.508/0001-00 Inscrição Estadual: 415.133.219.110
Endereço: Av. José Moreira de Queiroz, n.º 227 – Vila Santa Maria
Cidade: Leme/SP CEP: 13611-000

Acha-se aberto no Setor de Material da SAECIL, com sede à Rua Padre Julião, 971 – Centro – Leme/SP, fone/fax: (19) 3573-6200, o **CONVITE N.º 02/2015** com encerramento em **10/02/2015** às **14 horas** para aquisição de:

OBJETO

Aquisição de materiais para manutenções da Divisão Operacional, conforme relação abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição
1	300	m ³	Areia Grossa
2	1.300	Unid.	Cimento CP II – Saco 50 kg
3	12.000	Unid.	Tijolo maciço comum 9 x 4,5 x 19 cm
4	300	Unid.	Ferro 3/8" CA 50 – barra de 12m
5	150	Unid.	Ferro 1/2" CA 50 – barra de 12m
6	50	Unid.	Ferro 1/4" CA 50 – barra de 12m
7	50	Unid.	Ferro 5/16" CA-50 barra de 12m

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta da verba n.º 030102.1751200422.069 33903000 do orçamento vigente e do exercício subsequente.

DOS ENVELOPES

Os Envelopes de n.º 01 "**Documentos**" e n.º 02 "**Proposta Comercial**" deverão ser entregues no protocolo do Serviço Administrativo da SAECIL à Rua Padre Julião n.º 971, até as **14 horas do dia 10/02/2015** (horário limite para apresentação dos documentos e propostas) e deverá conter em sua parte externa indicação da razão social, endereço completo do proponente, o número deste Convite e deverão ser entregues por:

- a) Representante legal da empresa;
- b) Procurador; ou
- c) Representante credenciado da empresa.

As pessoas acima mencionadas deverão se apresentar munidas, respectivamente de:

- a) RG, acompanhado de cópia autenticada do contrato social da empresa, ou outro documento equivalente;
- b) Procuração, ou
- c) Carta Credencial e RG.

Se a empresa enviar representante que não seja sócio – gerente ou diretor, far-se-á necessário constar da carta de credenciamento, menção expressa de conferência de amplos poderes, inclusive para recebimento de intimações e desistência de recursos. O mesmo se aplica nos casos de apresentação de procuração.

A não apresentação dos documentos exigidos neste sub-item, não implica na inabilitação do licitante, mas o impede de manifestar-se nas sessões, contra as decisões tomadas pela Comissão de Licitações.

Conteúdo dos Envelopes:

1 – No Envelope de n.º 01 "**Documentos para Habilitação**" deverão ser apresentados os seguintes documentos, em original, ou cópia autenticada:

a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

Para atendimento a este item, a licitante deverá apresentar as Certidões do INSS e do FGTS.

b) Prova e inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

d) Declaração que, de acordo com o artigo 7.º, inciso XXXIII da Constituição Federal/88, com redação dada pela E.C. n.º 20/98, não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, ou menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) os termos do Título VII – A da CLT Consolidação das Leis do Trabalho.

f) Declaração da empresa conforme modelo do Anexo I que trata-se de microempresa ou empresa de pequeno porte e que a mesma se enquadra nos termos da Lei Complementar 123/2006, devidamente atualizada pela Lei Complementar n.º 147/2014.

OBS: Se a proponente não apresentar os documentos supra referidos, nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” ou apresentá-los em desconformidade com o acima explicitado, será inabilitada, e não será aberto seu envelope de n.º 02 Proposta Comercial, permanecendo o mesmo junto ao presente processo licitatório, até que se transponha a fase de interposição de recursos, quanto à habilitação, após a qual poderão ser retirados, mediante recibo e ainda, na ausência do documento solicitado no item “f” a proponente não terá direito ao benefício da Lei Complementar 123/2006.

A abertura ocorrerá em ato administrativo com ou sem a presença dos licitantes, às **14 horas e 30 minutos do dia 10/02/2015**, na sede da SAECIL sito à Rua Padre Julião n.º 971 – Centro – Leme/SP.

DA PROPOSTA

2- Do Envelope n.º “Proposta Comercial”

A proposta deverá ser redigida em uma única via, de forma clara e detalhada, isenta de emendas ou rasuras, devidamente datada, assinada pelo responsável e em impresso do licitante e deverá constar:

- Valor unitário, por item, e valor total:

- **Prazo de entrega:** A entrega deverá ser efetuada parceladamente, de acordo com a programação a ser feita pela SAECIL, no prazo de até 05 (cinco) dias após a solicitação, sendo o prazo previsto para a entrega total dos materiais é de 12 (doze) meses.

OBS: Correrá por conta do fornecedor todas as despesas com o transporte e descarga dos materiais.

- **Local de entrega:** O material deverá ser entregue à Rua Prestes Maia n.º 477 – Jardim Santana, Leme/SP, onde se localiza o Reservatório Santana.

- **Condições de pagamento:** em até 10 (dez) dias após o recebimento do material, emissão e aceitação da fatura.

- **Validade da proposta;** não podendo ser inferior a 60 (sessenta) dias.

- Serão aceitas 02 (duas) casas após a vírgula, para identificação dos preços unitários.

- Em caso de divergências entre os preços unitários e totais, prevalecerá o preço unitário.

Outras condições que eventualmente possam interessar a SAECIL ou ao proponente;

O preço deverá ser expresso em moeda corrente nacional com todos os encargos e taxas inclusas.

DA ABERTURA

A abertura dos envelopes será realizada em ato público, pela Comissão de Licitações, na sede da SAECIL – Superintendência de Água e Esgoto da Cidade de Leme, com ou sem a presença dos licitantes, às **14 horas e 30 minutos** do dia **10/02/2015**, onde será lavrada ata circunstanciada, facultando a assinatura da mesma aos Licitantes, e assinada pela Comissão de Licitações. A abertura dar-se-á em duas etapas distintas:

1.ª ETAPA: HABILITAÇÃO

2.ª ETAPA: JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

HABILITAÇÃO

ABERTURA DO ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTAÇÃO

A Comissão de Licitações procederá a abertura do envelope de n.º 01 – “Documentação” – examinará e rubricará folha por folha, sendo logo após os documentos franqueados aos licitantes, que após a devida rubrica, poderão, naquela oportunidade, fazer observações ou impugnações que serão registradas em ata.

A Comissão examinará referidas observações e/ou impugnações, deliberando sobre estas e comunicando o resultado naquela mesma sessão pública. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos em apartado, divulgando o resultado aos licitantes.

Não havendo impugnações ou observações e, caso todos os licitantes renunciem expressamente em ATA, ao direito de recurso relativamente à fase de habilitação, a Comissão poderá, na mesma sessão, abrir dos Envelopes de n.º 02 – “Proposta”. Em caso negativo, os proponentes serão comunicados da data de abertura dos mesmos, após a decisão final sobre a Habilitação;

PROPOSTAS ABERTURA DOS ENVELOPES N.º 02

A abertura dos Envelopes de nº 02 será realizada em ato público pela Comissão de Licitações, no mesmo local de abertura dos Envelopes de nº 01, sessão da qual será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão.

Iniciada a abertura dos envelopes, as propostas neles contidas serão rubricadas por todos os licitantes presentes. Uma vez abertas, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo permitidas quaisquer providências posteriores, tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas no presente Convite.

Serão desclassificadas as propostas que contiverem emendas ou rasuras, e ainda, pelos motivos elencados no artigo 48 e seus incisos da Lei Federal 8.666/93.

Não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagens não previstas no presente Convite, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

Por ocasião da abertura das propostas, os licitantes poderão fazer declarações ou impugnações, que constarão obrigatoriamente em ata.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Esta licitação é do tipo de menor preço.

Consagrar-se-á vencedora do certame a proposta que apresentar o **menor preço unitário, por item.**

Ocorrendo empate entre duas ou mais propostas, a licitação será decidida por sorteio simples entre as mesmas, observando-se o disposto na Lei Complementar 123/2006, devidamente atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014.

O julgamento será procedido pela Comissão de Licitações da Autarquia de acordo com o menor preço unitário apresentado e a homologação pelo Diretor Presidente da SAECIL, a quem caberá qualquer recurso decorrente da presente licitação.

DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto do presente Convite deverá ser entregue da forma constante no objeto deste edital.

Os materiais serão recebidos provisoriamente no ato de entrega para efeito de verificação.

Definitivamente, em até 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade e qualidade e, se estiver de acordo com a especificação do objeto requisitado.

O(s) servidor(es) responsável(is) pelo recebimento do objeto, após o seu recebimento definitivo, encaminhará o documento hábil para aprovação da autoridade competente que o encaminhará para pagamento.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Por conta exclusiva da CONTRATADA correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidade, sejam de caráter trabalhista, acidentária, previdenciária, comercial ou social e outras que sejam de competência fazendária ou não e os saldará diretamente junto a quem de direito.

Efetuar a entrega do objeto, com as características exigidas no Edital do Convite n.º 02/2015.

Sempre que for convocada, a CONTRATADA deverá comparecer sob pena de assumir o ônus pelo não cumprimento.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a SAECIL ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo.

A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que lhes forem determinadas nos termos da Lei.

Demais obrigações constantes no Processo Licitatório - Convite n.º 02/2015.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da contratante:

Efetuar os pagamentos devidos de acordo com o estipulado no contrato;

Demais obrigações da Contratante, indicadas no Convite n.º 02/2015.

DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Pela não entrega do material a adjudicar, total ou parcial, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada isoladamente ou em conjunto, as seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Multa, no valor de 5% (cinco por cento) do valor do empenho correspondente;
- III - Suspensão, temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada no item anterior.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que lhes forem determinadas nos termos da Lei.

A SAECIL reserva-se o direito de adjudicar, total ou parcialmente o objeto licitado, de revogar ou de anulá-lo, sem que caibam às proponentes quaisquer direitos a eventuais indenizações.

Os casos omissos não previstos neste Convite serão solucionados pela Comissão Permanente de Licitações, ouvidos se for o caso, os órgãos técnicos especializados pela SAECIL.

A este edital aplicam-se a Lei 8.666 de 21/06/93, suas alterações e Lei Complementar 123/2006, devidamente atualizada pela Lei Complementar n.º 147/2014.

Faz parte deste edital o seguinte anexo:

ANEXO I – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Leme, 28 de janeiro de 2015.

REINALDO BARROS CICONE
Diretor Presidente